

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 23ª REGIÃO
SIEIX - SEÇÃO CITAÇÃO, PENHORA, SOLUÇÃO INCIDENTES
AV. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, 1942, JD. TROPICAL
MANDADO N.º.: 13.547

(EXECUTADO)

PROCESSO N.º. SIEIX 8.967/1.997 (3VARA/1.851/1.997)
EXEQUENTE BRASILINO FERREIRA SALOMAO
EXECUTADO M R M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA

RECEBIDO
Em 27/09/2001
Horário 11H00M

06/09/2001

Neizil Arvores
Tabelião Substituto
Cartório 7.º Ofício
Cuiabá-MT.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

FINALIDADE: Penhorar e avaliar o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), dentre tantos outros, pertencentes à executada, quantos bastem para total quitação do débito, cujo valor, na data de 31/08/2001, importa em R\$2.843,20 - observando o(a) Oficial(a) de Justiça que em caso de imóvel, deverá também proceder à averbação de constrição junto ao CRI competente.

RELAÇÃO DOS BENS:

DESCRITO Á FL. 162, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

LOCAL ONDE SE ENCONTRAM OS BENS:

DEVENDO O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, QUANDO COMPARECER PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA PROCEDER O REGISTRO, INTIMAR O SR. TABELIÃO PARA QUE, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR CONFIRMANDO A EFETIVAÇÃO DO REGISTRO DA PENHORA, BEM COMO FORNEÇA INFORMAÇÃO QUANTO AO VALOR DOS EMOLUMENTOS, PARA INCLUSÃO DOS MESMOS NA EXECUÇÃO.

Fica o Oficial de Justiça Avaliador autorizado a solicitar reforço policial, mediante apresentação deste à autoridade, bem como a proceder as diligências necessárias em qualquer dia ou hora (art. 770, parag. único, da CLT, e art. 172, § 1º e 2º, do CPC).

Expedi este mandado por ordem do(a) Juiz do Trabalho da SECRETARIA DE EXECUÇÕES, devendo ser entregue para cumprimento a quem couber por distribuição.

CUIABÁ, 6 de Setembro de 2001

Gloria Sibeles Castro
GLORIA SIBELES LAUTENSCHLAGER MORO CASTRO
Chefe de Seção

4594
6611
PROTOCOLADO sob nº 29670
Livro nº 1

Cuiabá-(MT): 27 de 09 de 2001

Neizil Arvores
CARTÓRIO SÉTIMO OFÍCIO
Tabelião Substituto
Oficial de Registro de Imóveis 4.ª Circunscrição
Neizil Arvores Faria
Tabelião Substituto 7.º Ofício
CUIABÁ - MATO GROSSO

M R M CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
AV. SÃO SEBASTIÃO, 1477
GOIABEIRAS

CUIABÁ - MT

CERTIDÃO DA INTIMAÇÃO

NOME DA PESSOA INTIMADA: Luiz Otavio Gonçalves Pezsa
RG N.º.: 11625098 SSP/MT CPF N.º.: 012 527 428-94
CARGO OU FUNÇÃO: Proprietário
DATA DA INTIMAÇÃO: 25/09/2001 ASSINATURA: _____
OFICIAL DE JUSTIÇA: José Luiz Pedroso OBS: _____
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
TRT 23ª REGIÃO

reita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.

José Luiz Pedroso
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
TRT 23ª REGIÃO
OFICIAL DE JUSTIÇA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

2H
M
1858
8

SIEx. - Seção CUMPRIMENTO DE MANDADOS

PROC. Nº 8.967, 1997
MAND. Nº 13.547, 2001

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 27 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2001
na RUA SIRIO LIBANEZA S/Nº, ED. ATLANTIS, BAIRRO POPULAR, UNIASA
onde compareci, em cumprimento ao R. Mandato retro, passado a favor de BRASILINO FERREIRA SALOMAO E COMERCIO LTDA contra MRM CONSTRUÇÕES
para pagamento da importância de
R\$ 2.843,20 (Dois mil eoitocentas e quarenta e três reais e cinco centavos.)

), não tendo o executado, no prazo legal que lhe foi marcado, conforme certidão retro, efetuado o pagamento nem garantido a execução, procedi a penhora dos seguintes bens, tudo para a garantia do principal, juros de mora, correção monetária e custas do referido processo:

01 VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO ATLANTIS, ÁREA DE 12,00 m², MATRÍCULA Nº 10.141, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 7º OFÍCIO, AVALIO EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

Alcis Total de avaliação R\$ 5.000,00 (Cinco mil)

Feita, assim, a penhora, lavrei o presente Auto, que assino.
José Luis Pedrosa
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR
TRT 23ª REGIÃO
OFICIAL DE JUSTIÇA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

Cartório Sétimo Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ MATO GROSSO
LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL

10141
MATRICULA
10141

FICHA
01

A MATRICULA DATA: 14 / MARÇO / 1991

CIRCUNSCRIÇÃO- Cuiabá-MT.

IMÓVEL- VAGA DE GARAGEM INDETERMINADA CORRESPONDENTE AO "E-
DIFICIO ATLANTIS"- sito à Rua Sirio Libaneza, na quadra com-
preendida entre a Av. Dom Bosco e a Rua Brigadeiro Eduardo
Gomes, Bairro Popular, nesta Capital.

ÁREA- 12,00m².

PROPRIETÁRIA- ENCOL S/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚS-
TRIA-séde em Brasília-DF no SIA trêcho 01 nº 1.741, com fi-
lial nesta Capital, à Rua Diogo Domingos Ferreira 265-CGC/MF
nº 01.556.141/0001-58.

TRANSCRIÇÃO ANTERIOR- Sob nº R2/9249, fls. 02/12 do livro
02, em 23 de Janeiro de 1991 - RGI de Cuiabá-Mt., Cartório
do 7º Ofício.

MATRICULADO POR

Luci Assolinque Faria
Luci Assolinque Faria
Segunda Tabeliã Substituta
7º Ofício - Cuiabá - MT

AV1: 10141

DATA: 14 / MARÇO / 1991

O imóvel descrito na matrícula, acha-se HIPOTECADO em favor
da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., conforme R5/7304, fls.
14/15, de 09.03.90 e, AV4/9249, fls. 12, de 06.03.91, ambos
deste cartório.

AVERBADO POR

Luci Assolinque Faria
Luci Assolinque Faria
Segunda Tabeliã Substituta
7º Ofício - Cuiabá - MT

AV2: 10141

DATA: 10 JULHO / 1991

Fica CANCELADA a hipoteca referida na AV1 da matrícula
acima, conforme Cláusula Primeira constante na Escritura
Pública de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e
Quitação Parcial com Desligamento, abaixo registrada.

AVERBADO POR

Alize Assolinque Peixoto
Alize Assolinque Peixoto
Escrivente Juramentada
7º Ofício - Cuiabá - MT

S E G U E

1859
8

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é
fidejussória, averbações ou ônus, al-
tamente presente data e tem v-
de a dou fé.

MATRICULA

10141

FICHA

01

VERSO

R3: 10141

DATA: 10 / JULHO / 1991

COMPRA E VENDA

TRANSMITENTE:- ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA-
(qualificada).

ADQUIRENTE(S):- LÚCIA REGINA MARANHÃO AYRES MARQUES DE SOUZA,
brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, '
filha de Raimundo Maranhão Ayres e Luzia Maranhão Ayres, ser-
vidora pública civil estadual, portadora do RG. nº 243.860 ''
M.J.DPF-Brasília/DF e C.P.F. nº 062.585.491-87 e seu esposo ''
MARIO MARQUES DE SOUZA, brasileiro, casado, filho de Jorge ''

Marques de Souza e Margarida Armentano Marques, dentista, por-
tador do RG. 022.923 SSP/MT e C.P.F. nº 051.506.201-49, resi-
dentes e domiciliados em Cuiabá/MT.

VALÔR:- CR\$ 17.044.174,83 (DEZESSETE MILHÕES, QUARENTA E QUA-
TRO MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E TRÊS '
CENTAVOS), valôr esse correspondente a vaga de garagem descri-
ta na matricula, a unidade nº 1202 descrita na matricula nº. '
10104 e uma vaga de garagem descrita na matricula nº 10142, ''
quantia esta satisfeita da seguinte forma: a) Cr\$
5.113.252,45 (CINCO MILHÕES, CENTO E TREZE MIL, DUZENTOS E ''
CINQUENTA E DOIS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pagos
ao(s) VENDEDOR(ES), pelo COMPRADOR(ES), neste ato em moeda ''
corrente do país, contada e achada certa, do que dou fé: b) e
os restantes Cr\$ 11.930.922,38 (ONZE MILHÕES, NOVECENTOS E ''
TRINTA MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E ''
OITO CENTAVOS), neste ato, a serem imputados na solução par-
cial do débito contraído pelo(s) VENDEDOR(ES) junto à CEF.

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com O-
brigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento,
lavrada pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, Livro nº
443, às fls.25/30, em data de 25 de abril de 1991.

CONDIÇÕES:- Apresentou as certidões:- Municipal e Estadual.

273
M
1860
8

MATRICULA
10141

FICHA
02

REGISTRADO POR

Alise Assolinsque Deixoto

Alise Assolinsque Deixoto
Escrivente Juramentada
7º Ofício - Cuiabá - MT.

R4 10141

DATA: 10 / JULHO / 1991.

HIPOTECA

CREDORA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF- Instituição financeira, sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada e constituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, e Decreto nº 66.303, de 06 de março de 1970, com Estatuto aprovado pelo Decreto nº 97.547, de 01 de março de 1989, registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 3524 de 17 de março de 1989, com sede em Brasília e filial neste Estado, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/1496-80.

DEVEDOR(ES):- LÚCIA REGINA MARANHÃO AYRES MARQUES DE SOUZA e seu esposo MARIO MARQUES DE SOUZA - (qualificados).

VALOR DA DÍVIDA:- CR\$ 11.930.922,38 (ONZE MILHÕES, NOVECIENTOS E TRINTA MIL, NOVECIENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

TÍTULO:- Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca e Quitação Parcial com Desligamento, lavrada pelo Cartório do 7º Ofício desta Capital, Livro nº 443, às fls. 25/30, em data de 25 de abril de 1991.

PRAZO:- O prazo de resgate deste contrato é de 15 anos, a contar desta data.

JUROS COMPENSATÓRIOS:- Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa nominal de 12% (DOZE POR CENTO) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% (doze vírgula seis mil oitocentos e vinte e cinco milésimos por cento) ao ano.

IMÓVEL/GARANTIA:- O descrito na matrícula acima e unidade nº 1202 descrita na matrícula nº 10104 e uma vaga de garagem descrita na matrícula nº 10142.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é verdadeira e não existiu registro, averbações ou ônus, atualizado e dou fé.

MATRICULA

10141

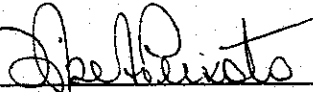
FICHA

02

VERSO

CONDIÇÕES:- As constantes na referida escritura.

REGISTRADO POR,



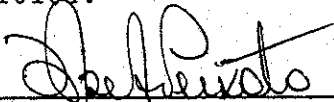
Nise Asvolinsque Peixoto
Escrivente Juramentada
7.º Ofício - Cuiabá - MT.

AV5: 10141

DATA: 10 / JULHO / 1991.

A vaga de garagem, de propriedade de Lúcia Regina Maranhão Ayres Marques de Souza e seu esposo Mario Marques de Souza, registrada sob nº 10141, pertence a unidade nº 1202, registrada sob nº 10104.

AVERBADO POR



Nise Asvolinsque Peixoto
Escrivente Juramentada
7.º Ofício - Cuiabá - MT.

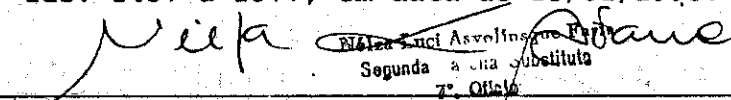
AV6: 10141

DATA: 30 / Março / 1993

QUITAÇÃO-

Fica QUITADA a hipoteca registrada sob nº R4/10141, conforme Cláusula 4ª, constante na Escritura de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, lav. pelo cartório do 2º Ofício de Cuiabá-Mt., livro nº 264-A, fls. 145v a 157v, em data de 25/02/1993.

AVERBADO POR



Nise Asvolinsque Peixoto
Segunda a JUI substituta
7.º Ofício

R7: 10141

DATA: 30 / Março / 1993

COMPRA E VENDA-

TRANSMITENTES- MÁRIO MARQUES DE SOUZA e s/mulher LUCIA REGINA MARANHÃO AYRES MARQUES DE SOUZA - (já qualificados).

ADQUIRENTES- LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA e s/ mulher MARILI APARECIDA LORENZETTO PREZA, brasileiros, casados sob regime de Comunhão de Bens, ele engenheiro civil, portador do RG- 11.625.098-SSP/SP, CIC-012.527.428-94, filho de Helio Gonçalves Preza e Ecila Martins Preza, ela empresária, portadora do RG- 11.800.126-SSP/SP, CIC- 537.807.411-04, filha de Mário Lorenzetto e Lithia Maciel Lorenzetto, casados sob regime de comunhão de bens anterior a Lei 6515/77, residentes e domiciliados à Av. Irerê nº 976, aptº. 11, em São Pau-

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Cartório Sétimo Ofício
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA QUARTA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
CUIABÁ MATO GROSSO
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1861
8

MATRICULA
10141

FICHA
03

lo-SP.
VALOR- Cr\$ 844.296.382,01 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e um centavo), referente a venda de 01 apartamento c/ direito a 02 vagas de garagem.
TÍTULO- Escritura de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-Mt., livro nº 264-A, fls. 145v a 157v, em data de 25 de fevereiro de 1993.
REGISTRADO POR *Neia* *Alisa Luci Assolinsque Barbi*
Segunda Tabelião Substituto
7º Ofício
R8: 10141 DATA: 30 / Março / 1993
HIPOTECA-
CREDORA- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF., e inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04 e Superintendência Regional de Mato Grosso, neste Estado.
DEVEDORES- LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA e s/mulher MARILI APARECIDA LORENZETTO PREZA - (qualificados).
VALOR DO MÚTUO- Cr\$ 844.296.382,01 (oitocentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e um centavo), referente a venda de 01 apartamento c/ direito a 02 vagas de garagem.
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO- O prazo de amortização da dívida constituída pelo presente contrato é de 180 (cento e oitenta) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.
JUROS COMPENSATÓRIOS- Sobre a quantia mutuada, até a solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa nominal de 12,0000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano.
.....segue.....

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que esta fotocópia é verdadeira e contém as averbações ou ônus existentes em nome da matrícula nº e dou fé.

MATRICULA

10141

FICHA

03
VERSO

TÍTULO- Escritura de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Hipoteca, Quitação e Constituição de Nova Hipoteca, lavrada pelo Cartório do 2º Ofício de Cuiabá-Mt., livro nº 264-A, fls. 145v a 157v, em data de 25 de fevereiro de 1993.

IMÓVEL/GARANTIA- Em garantia do empréstimo contraído e das demais obrigações ora assumidas, os Devedores dão à CEF, **EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel descrito na matrícula acima, o Aptº. nº 1202 - (M/10104) e mais 01 (uma) vaga de garagem - (M/10142).

CONDIÇÕES- As constantes na referida Escritura.

REGISTRADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Segunda Tabeliã Substituta
7º. Ofício

AV9: 10141

DATA: 30 / Março / 1993

A vaga de garagem, de prop. de Luiz Otavio Gonçalves Preza e s/m., reg. sob nº R7/10141, pertence ao Aptº. nº 1202, reg. sob nº R8/10104.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Segunda Tabeliã Substituta
7º. Ofício

AV10: 10.141

DATA: 26/janeiro/2001

Conforme R. Ofício Circular nº 003/01-CGJ/DJA, expedido em Cuiabá, aos 05/01/2001, pela Corregedoria Geral da Justiça - Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo Exm. Sr. Dr. Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa - Corregedor Geral da Justiça, extraído dos autos da Ação de Falência nº 219/00; e R. Ofício nº 1153/00-CLARISSA, expedido em Cuiabá/MT., aos 11/12/2000, pelo Poder Judiciário - Vara Especializada de Falências, Concordatas e Cartas Precatórias - Estado de Mato Grosso - devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito - Dr. José Geraldo da Rocha Barros Palmeira, torna-se o imóvel acima matriculado de propriedade dos srs. LUIZ OTAVIO GONÇALVES PREZA e sua mulher MARILI APARECIDA LORENZETTO PREZA, INDISPONÍVEL.

AVERBADO POR

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta
Cartório 7º. Ofício

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 10141 não existindo quaisquer outros registros, averbações ou ônus, além do que dela consta até a presente data e tem valor de Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá (MT), 22 de outubro de 2001

Nizete Asvolinsque
Oficial do Registro de Imóveis

Nélza Luci Asvolinsque Faria
Tabeliã Substituta 7º Ofício

CARTÓRIO 7º. OFÍCIO

NIZETE ASVOLINSQUI
Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis
NEIZIL ASVOLINSQUE
Substituta
NÉLZA LUCI ASVOLINSQUE FARIA
Substituta
NIZE ASVOLINSQUE PEIXOTO
Substituta
EUDÉTES ONORINA DA CUNHA
Escrivente Juruamentada
CUIABÁ - MATO GROSSO

1862
B

CUIABÁ

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

Of. nº 047/2002-Gab.

Cuiabá, 01 de outubro de 2002

DO: Dr. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
MM. Juiz de Direito da Especializada de Falência Concordata e Carta Precatória.

A: Dra. ELEONORA ALVES LACERDA BONACCORDI
DD. Juíza do Trabalho

Senhora Juíza.

Em resposta ao ofício de nº 09.436, datado de 20 de setembro de 2002, tenho a satisfação de informar a Vossa Excelência que a empresa ESA COSNTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 74.172.676/0001-91, em que são sócios o Sr. LUIZ TÁVIO GONÇALVES PREZA, portador do CPF nº 012.527.428-94 e Sra. MARILI APARECIDA LOREZETTO PREZA, teve a sua falência decretada em data de 07/12/2000 nos autos da auto falência de nº 219/00, onde foi determinado a indisponibilidade e seqüestro dos bens de todos os sócios das empresas falida, que tiveram a personalidade jurídica desconstituída, inclusive a acima citada.

Atenciosamente.

José Geraldo da Rocha Barros Palmeira
DR. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
Juiz de Direito

Estado de Mato Grosso
Comarca de Cuiabá
DIRETORIA DO FORO
Protocolo

Recebido: 01/10/02

16151

[Handwritten signature]
Diretor do Funcionário

1863
8

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

1863
8

ORIGEM

N.º DO PROCESSO

ESPÉCIE

219/2000

AUTO FALÊNCIA

PARTE AUTORA

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA

PARTE RÉ

INTERESSADO DEPOSITANTE

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS
E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO

**CREDIJUD – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO – MT
CONTA N.º 3208-5, Agência 4256, Banco 756.**

IMPORTÂNCIA DEPOSITADA

RS 45.792,42 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), representando pelo Cheque n.º 004391-5, Agência n.º 3499-1, Conta n.º 532.807-1, BANCO DO BRASIL S/A.

OBSERVAÇÃO

COM AS FORMALIDADES LEGAIS

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada, para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do Juiz competente para o processo.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2002.

ANTONIO GOMES DE S. FILHO
ESCRIVÃO DA VARA ESPECIALIZADA EM FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

CJU00011-6005 0154 15/10/2002*****45.792,42RC
03208-5 MASSA FALIDA TR / 416 00000001

1864
8

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº DO PROCESSO	ORIGEM	ESPÉCIE
219/2000		FALÊNCIA

CÓPIA

PARTE AUTORA
MASSA FALIDA DE TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. E OUTRAS

PARTE RÉ

FINALIDADE
Transferência do valor total depositado na Conta n.º 0100.222.082.101 do BANCO DO BRASIL S/A, acrescidos dos rendimentos legais, para a conta da Massa Falida junto ao CREDIJUD – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Conta n.º 3208-5, através de cheque administrativo, nominal ao Juízo Deprecante.

AUTORIZADO(S)
Juízo da Vara Especializada em Falências, Concordatas e Carta Precatória da Comarca de Cuiabá-MT.

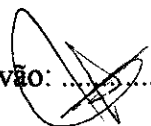
DESTINATÁRIO
BANCO DO BRASIL S/A – AGÊNCIA 3834-2

OBSERVAÇÕES
O CHEQUE DEVERÁ SER NOMINAL A ESTE JUÍZO

O Doutor JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA Juiz de Direito da Vara Cível Especializada em Falências, Concordatas e Cartas Precatórias.

AUTORIZA a(s) pessoa(s), física ou jurídica, supra identificada(s), praticar o(s) ato(s) especificados(s) acima no campo “finalidade”.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2.002.

Escrivão: 


Dr. JOSÉ GERALDO DA ROCHA BARROS PALMEIRA
JUIZ DE DIREITO DA VARA ESP. EM FALÊNCIAS,
CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS.

I - Certifico e dou fé que a assinatura do MM. Juiz é autêntica.

II - Válido somente com selo de autenticidade

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS

1865
B

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

ORIGEM

N.º DO PROCESSO 219/2000	ESPÉCIE FALÊNCIA
------------------------------------	----------------------------

JUÍZO DEPRECANTE

PARTE AUTORA

MASSA FALIDA TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PARTE RÉ

INTERESSADO DEPOSITANTE

**JUÍZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS
E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT**

ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO

**CREDIJUD-COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO-MT.
CONTA N.º 3208-5**

IMPORTÂNCIA DEPOSITADA

**R\$ 21.554,75 (Vinte e um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
representado pelo cheque n.º 001579-2, agencia 3834, Banco do Brasil.**

OBSERVAÇÃO

COM AS FORMALIDADE LEGAIS.

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada, para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do Juiz competente para o processo.

Cuiabá, 29 de Novembro de 2002

ANTONIO GOMES DE S. FILHO
Escrivão Judicial da Vara Especializada em Falências,
Concordatas e Cartas Precatórias da Capital.

CJU00011-6005 0081 29/11/2002*****21.554,75RC
03208-5 MASSA FALIDA TR / 416 000000001

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL

ORIGEM

N.º DO PROCESSO

219/00

ESPÉCIE

FALÊNCIA

PARTE AUTORA

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

PARTE RÉ

INTERESSADO DEPOSITANTE

JUIZO DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS
E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT

ESTABELECIMENTO DEPOSITÁRIO

**CREDIJUD – COOPERATIVA DE CRÉDITO DO PODER JUDICIÁRIO – MT.
CONTA N.º 3208-5**

IMPORTÂNCIA DEPOSITADA

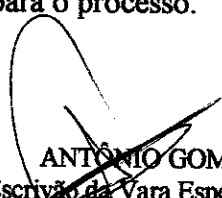
**RS 1.074,64 (Hum mil setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) Representado pelo
cheque n.º 001584-9, agência 3834-2, Banco do Brasil S/A**

OBSERVAÇÃO

COM AS FORMALIDADE LEGAIS.

De acordo com as referências da presente guia, o interessado depositante recolhe ao estabelecimento depositário a quantia indicada, para crédito em nome das partes, em conta especial com rendimentos, movimentada por ordem ou autorização do Juiz competente para o processo.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2.002


ANTÔNIO GOMES DE S. FILHO
Escrivão da Vara Especializada em Falência,
Concordatas e Cartas Precatórias